



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 270/2020 - SMA
DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Súmula: Concede férias aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados nos Anexos I e II, desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - PORTARIA 270/2020 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
19060/2020	354106	ADELSON LUIZ KLEM	ENGENHEIRO CIVIL	28/09/2020 À 09/10/2020	SMPU
34130/2020	351588	ALTAIR DE JESUS DA LUZ	PSICÓLOGO	08/09/2020 À 20/09/2020 E 05/10/2020 À 09/10/2020	SMA
32080/2020	353909	AMABILLE RIZZARDI	DOCUMENTADOR ESCOLAR	26/10/2020 À 30/10/2020	SME
34649/2020	282601	ANA LÚCIA LOURENÇO KMEICK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/10/2020 À 04/11/2020	SME
34649/2020	348495	CLAUDETE DA SILVA RODRIGUES CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/10/2020 À 20/10/2020	SME
35622/2020	255601 / 348447	DANIELI KONOPKA	PROFESSOR – 20 HORAS	05/10/2020 À 09/10/2020	SME
32080/2020	266701 / 348450	DENIZE KONOPKA DE MELO	PROFESSOR – 20 HORAS	05/10/2020 À 10/10/2020	SME
30053/2020	352145	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR – 40 HORAS	19/10/2020 À 30/10/2020	SME
32080/2020	98301	JANETE ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/10/2020 À 06/10/2020	SME
35022/2020	238801	LUCIA ANDREIA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/09/2020 À 28/09/2020	SMAS
35460/2020	349705 / 349040	LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA	PROFESSOR – 20 HORAS	14/10/2020 À 28/10/2020	SME
35458/2020	350241	MARISTELA DA SILVA SZEREMETA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/09/2020 À 30/09/2020	SMCS
34464/2020	351961	MARYCEL GODO DE CASTRO GONÇALVES	DOCUMENTADOR ESCOLAR	13/10/2020 À 23/10/2020	SME



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II - PORTARIA 270/2020 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
34649/2020	353120	MICHELE ALBERGONI	PROFESSOR – 40 HORAS	21/09/2020 À 30/09/2020 E 09/11/2020 À 13/11/2020	SME
34649/2020	349583	MÔNICA DE FATIMA ANDRETTA	PROFESSOR – 40 HORAS	01/10/2020 À 10/10/2020 E 16/11/2020 À 20/11/2020	SME
32080/2020	239301	RUTH DA CRUZ SZYMANSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/10/2020 À 24/10/2020	SME
34044/2020	32201	SOLANGE TEREZINHA NOGUEIRA DOMICIANO	PROFESSOR – 20 HORAS	05/10/2020 À 15/10/2020	SME
34044/2020	37201	SOLANGE TEREZINHA NOGUEIRA DOMICIANO	PROFESSOR – 20 HORAS	05/10/2020 À 01/11/2020	SME
32080/2020	351323	SÔNIA REGINA BENATO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	26/10/2020 À 30/10/2020	SME
36141/2020	353359	SUELLEN CRISTINA TABORDA VIEIRA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/09/2020 A 11/09/2020	SMA
34649/2020	284401	TATIANA CRISTINA DE LARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/09/2020 À 05/10/2020	SME



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 271/2020 – SMA
DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Súmula: “Concede Licença Prêmio, aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no Anexo I, desta portaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 219/2020 de 17 de setembro de 2020

Página 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - PORTARIA 271/2020 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
35223/2020	351099	AMINE RAMALHO DE OLIVEIRA SCHNEIDER	PROFESSOR 20 HORAS	24/09/2020 À 23/12/2020	SME
34993/2020	351260	EDICLEIA KLEMPOVUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/11/2020 À 31/12/2020	SMAS
35967/2020	251201	FLAVIO D SOUZA TRIZOTTO	GUARDIÃO	15/10/2020 À 14/11/2020	SME
35289/2020	351499	KARINA PEREIRA DAMRAT	PROFESSOR 20 HORAS	24/09/2020 À 23/12/2020	SME
27789/2020	259201	MARIA NATALINA MALAQUIAS	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2021 À 02/03/2021	SMDS
31839/2020	351348	SILVIO NICHELE NETO	ANALISTA DE SUPORTE	19/10/2020 À 13/11/2020	SMG
35526/2020	250601	VALDECIR APARECIDO GUTIERREZ	GUARDIÃO	01/12/2020 À 31/12/2020	SMAS

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 272/2020-SMA
DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Súmula: "Retifica período de Licença Prêmio de servidor público, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º – Retificar período de Licença Prêmio, concedida por meio da Portaria 097/2020, referente ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
10266/2020 e 35082/2020	348447 e 255601	DANIELI KONOPKA OLDONI	PROFESSOR 20H	01/03/2021 À 31/03/2021	SME

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de setembro de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 5020/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 09/2020 – SMS
de 28 de agosto de 2020

A Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução CFM Nº 1.638, de 10 de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º Criar a Comissão de Revisão de Prontuário (CRP) - Hospital Maternidade Nossa Senhora Aparecida de Fazenda Rio Grande e designar:

Servidor representante	Presidente	Matrícula
Médico	Fernando Legnani de Souza	353120

Servidor representante	Vice Presidente	
Médico	Alba Raquel S. Vargas	353198

Servidor representante	Membros conselheiros	Matrícula
Enfermagem	Paulo Henrique Peixoto	357702
Enfermagem	Assunta A. Petters de Carvalho	351992
Farmacêutico	Vivian Alice Porfírio	351215
Administrativo	Amanda Ramos	350596

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7651
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º A Comissão de Revisão de Prontuário (CRP) será presidido pelo servidor Fernando Legnani de Souza representante do serviço médico.

Art. 3º A Comissão de Revisão de Prontuário (CRP) é um órgão ligado da HMNSA de natureza consultiva, deliberativa, normativa, educativa e independente, que tem por objetivo analisar e acompanhar os prontuários médicos.

Art. 4º Compete a CRP:

I - Estabelecer normas para avaliar a qualidade dos prontuários médicos;

II - Recomendar formulários e sistemas e dar orientação para se obter um bom prontuário médico;

III - Rever e avaliar os prontuários, durante o período de internação e após as altas, bem como, os de ambulatório, para assegurar-se de que o padrão estabelecido está sendo cumprido;

IV - Avaliar a qualidade das anotações feitas no prontuário médico;

V - Devolver os prontuários médicos aos chefes de Serviços para que se ajustem nos padrões estabelecidos, quando for o caso;

VI - Apreciar os índices de morbidade e mortalidade ocorridos na Instituição;

VII - Revisar os prontuários por amostragem, sob os seguintes aspectos:

- Quanto à clareza e legibilidade;
- Qualidade do histórico do paciente e a precisão da anamnese;
- Diagnóstico provável e definitivo;
- Segmento e continuidade das prescrições;
- Temporalidade da transcrição dos dados dos parâmetros vitais;
- Forma de preenchimento e utilização de abreviaturas do CID e da nomenclatura médica;

XV - Verificação do seguimento e atendimento de enfermagem;

XVI - Verificação de ultrapassagem ou antecipação da média de permanência, por patologia, devendo informar ao Diretor da Divisão Médica, sobre tais ocorrências.

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7651
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº219/2020 de 17 de setembro de 2020

Página 3



XVII - Exercer o poder fiscalizador do cumprimento das recomendações constantes de seus pareceres;

XVIII - Arquivar os pareceres e demais documentos, em local designado para esse fim, por 5 (cinco) anos, no mínimo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Fazenda Rio Grande 28 de agosto de 2020

IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
DECRETO nº. 4960/2019

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7651
Pioneiros – CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande – Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



Portaria n.º 10/2020 – SMS
de 28 de agosto de 2020

A Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução CFM nº 2.171/2017 que regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito.

RESOLVE

Art 1º Criar a comissão de revisão/Análise de óbitos da UPA 24 de Fazenda Rio Grande e designar:

Servidor representante	Membros representantes	Matrícula
Médico	Andrea Hartmann Hinojosa	353673
Médico	Talita Ribeiro dos Santos	356275
Médico	Joseline Silvana Micheletto	355885
Enfermeiro	Jessika da Cruz Sanches Barbosa	358311
Enfermeiro	Sabrina Ribeiro dos Santos	358347
Farmacêutico	José Farias S. Filho	353197

Art. 2º São finalidades da Comissão da UPA 24 HORAS Fazenda Rio Grande:

- Analisar todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal.
- Ser um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Fazenda Rio Grande 28 de agosto de 2020

IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
DECRETO nº. 4960/2019

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7651
Pioneiros – CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande – Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



Portaria n.º 11/2020 – SMS
de 28 de agosto 2020

A Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução CFM Nº 1.638, de 10 de julho de 2002 resolve:

RESOLVE

Art. 1º Criar a comissão de Revisão de Prontuário (CRP) - UPA 24 HORAS de Fazenda Rio Grande e designar:

Servidor representante	Presidente	Matrícula
Médico	Andréa Hartmann Hinojosa	353673

Servidor representante	Vice Presidente	Matrícula
Médico	Talita Ribeiro da Silva	356275

Servidor representante	Membros conselheiros	Matrícula
Médico	Débora Bastos Trevisan Derbli	357501
Enfermagem	Sabrina Ribeiro dos Santos	358347
Enfermagem	Jessika da cruz Sanches Barbosa	358311
Farmacêutico	José Farias S. Filho	353197
Administrativo	Edneia Aparecida Lima	358312

Art. 2º A Comissão de Revisão de Prontuário (CRP) será presidido pela Dra Andréa Hartmann Hinojosa representante do serviço médico.

Art. 3º A Comissão de Revisão de Prontuário (CRP) é um órgão coligado da UPA 24 hs, de natureza consultiva, deliberativa, normativa, educativa e independente, que tem por objetivo analisar e acompanhar os prontuários médicos.



Art. 4º Compete a CRP:

- Estabelecer normas para avaliar a qualidade dos prontuários médicos;
- Recomendar formulários e sistemas e dar orientação para se obter um bom prontuário médico;
- Rever e avaliar os prontuários, durante o período de internação e após as altas, bem como, os de ambulatório, para assegurar-se de que o padrão estabelecido está sendo cumprido;
- Avaliar a qualidade das anotações feitas no prontuário médico;
- Devolver os prontuários médicos aos chefes de Serviços para que se ajustem nos padrões estabelecidos, quando for o caso;
- Apreciar os índices de morbidade e mortalidade ocorridos na Instituição;
- Revisar os prontuários por amostragem, sob os seguintes aspectos:
 - Quanto à clareza e legibilidade;
 - Qualidade do histórico do paciente e a precisão da anamnese;
 - Diagnóstico provável e definitivo;
 - Segmento e continuidade das prescrições;
 - Temporalidade da transcrição dos dados dos parâmetros vitais;
 - Forma de preenchimento e utilização de abreviaturas do CID e da nomenclatura médica.

XV - Verificação do seguimento e atendimento de enfermagem;

XVI - Verificação de ultrapassagem ou antecipação da média de permanência, por patologia, devendo informar ao Diretor da Divisão Médica, sobre tais ocorrências.

XVII - Exercer o poder fiscalizador do cumprimento das recomendações constantes de seus pareceres;

XVIII - Arquivar os pareceres e demais documentos, em local designado para esse fim, por 5 (cinco) anos, no mínimo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
DECRETO nº. 4960/2019



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº219/2020 de 17 de setembro de 2020

Página 4



Portaria n.º 12/2020 – SMS
de 28 de agosto de 2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria 529/2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente, e a RDC 36/2013, que institui as Ações para Segurança do Paciente.

RESOLVE

Art. 1º: Criar o Núcleo de Segurança do Paciente – NSP do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e designar como seus membros:

Serviço que representa	Titular	Matr.	Suplente	Matr.
Enfermagem	Paulo Henrique Peixoto	357702	Cleide Izabel Machado	351485
Administração	Amanda Ramos	350596	Adriana Minicovski	198201
CCIH	Assunta Aparecida Petters de Carvalho	351992	Taniclei Colussi	353889
Médico	Marco Aurélio Sampaio de Paula	353189	Lucas Rosa Rebelo	353185
Farmácia	Vivian Alice Portirio	351215	Melanie Ziasch	357768

Art. 2º: O NSP será presidido por Paulo Henrique Peixoto, representante do Serviço de Enfermagem.

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7651
Pioneiros – CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande – Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



Art. 3º: Compete ao NSP:

- promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
- desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
- promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
- elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
- estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
- desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
- analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7651
Pioneiros – CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande – Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

XII- manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;

XIII - acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º: Fica Revogada a portaria nº 04/2020 – SMS.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2020.

IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
DECRETO n.º. 4960/2019



Portaria Nº 017/2020 – CAEP
De 15 de Setembro de 2020

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e a PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria 093 de 18 de Junho de 2020, e em conformidade com a Lei Municipal nº 47/2011, e Lei Municipal 239/2004:

Resolvem:

Art. 1º Divulgar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no *Anexo I* desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

Fazenda Rio Grande, 15 de Setembro de 2020.

SUELLEN C. TABORDA V. DE LIMA
Presidente da CAEP
Portaria nº 093/2020

ANEXO I – PORTARIA 017/2020

MAT.	ADMISSÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
355541	21/08/2017	Vanessa Madalena Duarte	Assistente Administrativo	Aprovado
355473	28/07/2017	Bruna Aparecida dos Santos	Professor – 40 horas	Aprovado
355911	04/09/2017	Aline Roberta Buch	Professor – 40 horas	Aprovado
355614	04/09/2017	Eliane Conrado	Professor – 40 horas	Aprovado
355617	05/09/2017	Andressa Rosa do Nascimento dos Santos	Documentador Escolar	Aprovado
355618	05/09/2017	Irondina Rodrigues dos Santos	Professor – 40 horas	Aprovado
355632	11/09/2017	Cidclair do Rocio Kutacho	Professor – 40 horas	Aprovado
355639	11/09/2017	Maria Rejani Scheuer de Souza	Documentador Escolar	Aprovado
355631	11/09/2017	Maria Jocella Ripka Pedrozo	Professor – 40 horas	Aprovado
355641	13/09/2017	Nizete Paixão Cavalheri Barbosa	Professor – 40 horas	Aprovado



CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA 080/2019

ERRATA TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

AUTOS 1264/2018

A Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 080/2019, nos autos de Processo Administrativo 1264/2018 (Processo Físico), vem, por meio deste, relativo ao TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO AUTOS 1264/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 203/2020 do Município, realizar a correção que segue:

- Onde se lê: (...) "*imputados ao(a) guarda municipal de matrícula 351.682 dos fatos constantes no Inquérito Administrativo Disciplinar 1264/2018*".

- Leia-se: (...) "*imputados ao(a) guarda municipal de matrícula 349.244 dos fatos constantes no Inquérito Administrativo Disciplinar 1264/2018*".

Fazenda Rio Grande, 16 de Setembro de 2020


ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Membro - Matrícula 351.279


CRISTINA DE FATIMA WENDRECOSKI
Membro - Matrícula 353.862